

Parte fixa	CZB	115,61
Parte Variável	CZB	3.774,19
TOTAL	CZB	4.889,80
b) Auxílios	CZB	18.430,63
Total da remuneração	CZB	23.320,43

Artº 2º: A parte variável prevista no artº 1º, item I, letra "a" deste Ato corresponde 04 diários de CR 943,55 (novecentos e quarenta e três cruzados e cinquenta e cinco centavos). Parágrafo Único - O Vereador que não comparecer à sessão em comparecendo, não participará das votações, salvo nos casos previstos em lei, fora a diária descontada.

Artº 3º: Por sessão extraordinária, até o fim de 04 ao mês o Vereador receberá o valor da diária prevista no artº 2º deste Ato.

Artº 4º: Revogados as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Antônio D. Lisboa, 27 de maio de 1988.

Francisco da Rocha Bento Rodrigues de Almeida
Presidente Vice-Presidente

Antônio Serafim de Carvalho
Secretário

Registrado em:
27-05-88

Festa Brejeira de São
Sebastião

Lei nº 148/88, de 03 de junho de 1988

Autoriza o Poder Executivo

5

a fazer doação de um Terreno à TELECOMUNICA-
COES DO PIAUÍ S/A - TELEPSA.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa
Estado do Piauí;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Santo
Antônio de Lisboa, autorizado a doar um Terreno à
Telecomunicações do Piauí S/A TELEPSA, situada na Rua
Cor. Heluísio Nunes, medindo 14 metros de frente por 30
metros de fundos, com os seguintes limites: ao norte
com Terreno de propriedade da Prefeitura, ao sul e leste
também com Terreno de propriedade da Prefeitura e
a oeste com a Rua Cor. Heluísio Nunes.

Artº 2º A área de terra descrita no artigo
anterior destina-se à construção do prédio para
instalação e funcionamento de uma Central Telefo-
nica com sistema de Discagem Distã à Distância-DDD,
em SANTO ANTÔNIO DE LISBOA.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio
de Lisboa, em 03 de junho de 1988.

Francisco Gervásio de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrada:

Em, 03 de junho de 1988

Josefa Bezerra de Sousa
Secretária